



**EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 22, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 RETIFICADO PELO
EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETOS DE PESQUISA
PIBIC/PIBITI DO CAMPUS ESPERANÇA**

A Direção Geral do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados nos editais: Edital n. 18/2024 - PIBIC CNPq; Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq; Edital n. 20/2024 - PIBITI CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio dos editais Edital n. 18/2024 - PIBIC CNPq; Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq; Edital n. 20/2024 - PIBITI CNPq.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	27 e 28 de agosto de 2024
Homologação de inscrições	29 de agosto de 2024
Interposição de Recursos	30 de agosto de 2024
Divulgação do agendamento e local das entrevistas	31 de agosto de 2024
Período de seleção - Entrevista	2 e 3 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	4 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	5 de setembro de 2024
Resultado Final	6 de setembro de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email cpex.es@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Esperança do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Campus Esperança para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor	Edital relacionado à concessão da bolsa
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)	Edital n. 18/2024 - PIBIC CNPq; Edital n. 20/2024 - PIBITI CNPq
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano ¹ de Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio,	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq;

¹ Alunos concluintes não poderão participar visto que os editais finalizam em setembro de 2025.



	Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB		
--	---	--	--

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Edital em que o projeto foi aprovado	Requisito	nº de vagas	Coordenador
Robótica e programação: o uso das matrizes como técnica integradora	Edital n. 18/2024 - PIBIC CNPq	Estudante regularmente matriculado(a) no curso superior de Análise e Desenvolvimento de sistemas do IFPB Campus Esperança	01	Suemilton Nunes Gervazio
Determinação de um regime de iluminação para girassol-anão (<i>helianthus annuus</i>)	Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq;	Estudante regularmente matriculado(a) em cursos técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	02	Hanniman Denizard Cosme Barbosa
Matemática, engenharia e arquitetura: uma análise matemática das principais construções prediais da cidade de Esperança - PB	Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq	Estudante regularmente matriculado(a) em cursos técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	02	Suemilton Nunes Gervazio
Racismo Estrutural e Coded Bias: A Influência da Inteligência Artificial na Perpetuação das Desigualdades Raciais	Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq	Estudante regularmente matriculado(a) em cursos técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	02	Artur Luiz Torres de Oliveira
Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento Inteligente para Areas Externas de Instituições Educacionais com Visao Computacional	Edital n. 20/2024 - PIBITI CNPq	Estudante regularmente matriculado(a) no curso superior de Análise e Desenvolvimento de sistemas do IFPB Campus Esperança	01	Arlindo Garcia de Sa Barreto Neto

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO





7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/Z1MF5d1qfRBTgm2y5>, anexando os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

7.1.1 I) Declaração de matrícula (documento obrigatório).

7.1.2 O estudante poderá se candidatar a mais de um projeto, desde que atenda ao requisito conforme a tabela 2.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 O candidato que não anexar a documentação comprobatória obrigatório terá sua inscrição indeferida.

8 DA SELEÇÃO.

8.1 Em caso de conflito de horário entre entrevistas agendadas pelos coordenadores, o candidato deverá escolher em qual projeto deseja concorrer, tendo automaticamente sua pontuação de entrevista zerada no(s) outro(s) projeto(s).

8.2 As entrevistas serão realizadas pelo coordenador de cada projeto, podendo ocorrer de forma presencial ou remota.

8.3 A etapa da entrevista é de caráter classificatório, composta de 2 critérios:

8.3.1 conhecimentos prévios sobre o objeto de pesquisa (50 pontos)

8.3.2 adequação do perfil do aluno ao projeto (50 pontos)

8.4 A pontuação dos critérios levará em consideração o seguinte quadro geral

Tabela 3 - Da documentação de seleção conforme diretrizes dos projetos de pesquisa

Etapa	Tipo de Etapa	Critérios
ENTREVISTA DE SELEÇÃO (peso 100 pontos)	Classificatória	conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa (peso 50 pontos)
		adequação do perfil do aluno ao projeto (peso 50 pontos)

8.5 A pontuação final será igual a média ponderada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Geral do candidato} = \frac{\text{somatório das pontuações obtidas em cada critério}}{\text{total de critérios}}$$

8.6 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Perfil do aluno ao projeto.
- Conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa.
- Idade - estudante com maior idade



8.7 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais> na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital respectivo ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado (Edital n. 18/2024 - PIBIC CNPq; Edital n. 19/2024 - PIBIC EM CNPq; ou Edital n. 20/2024 - PIBITI CNPq), dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão do *campus* Esperança.

Esperança, 27 de agosto de 2024

Bruno Allison Araujo
Diretor Geral substituto
Campus Esperança